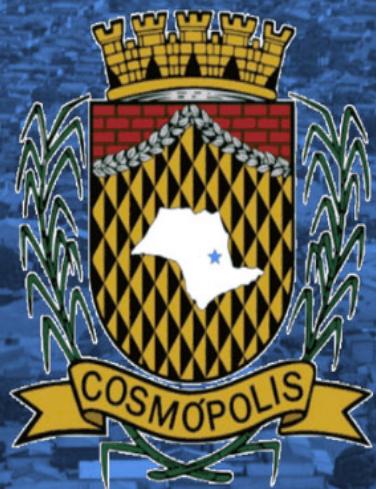


**ANO IX - EDIÇÃO 1071 - 30 DE JULHO DE 2025**



# **SEMANÁRIO OFICIAL**

**ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS**

**EXTRAORDINÁRIA**

## EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |  
(19) 3812-1971 - [educacao@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:educacao@cosmopolis.sp.gov.br)



### COMUNICADO

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, no uso de suas atribuições legais, comunica a data para atribuição de contrato temporário do cargo de **Cuidador Infantil** para os aprovados e classificados no Processo Seletivo Nº 001/2024, seguindo a ordem de classificação dos interessados presentes.

- Data - 04/08/2025;
- Horário - 09h;
- Local - Secretaria de Educação, localizada na Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro, Cosmópolis;
- Número de vagas – 02 vagas remanescentes das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O candidato deverá trazer:

- RG original;
- Comprovante de Conclusão de Ensino Médio.

Cosmópolis, 30 de julho de 2025.

Isabel Cristina da Silva  
R.G. 27.887.855-6  
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Cosmópolis  
Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |  
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br



### COMUNICADO

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, no uso de suas atribuições legais, convoca para atribuição de contrato temporário do cargo de **Secretária de Escola** para os classificados no Processo Seletivo Nº 002/2025, seguindo a ordem de classificação conforme lista homologada.

#### Secretaria de Escola –

- Data - 04/08/2025;
- Horário - 09h15;
- Local - Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro, Cosmópolis;
- Número de vagas – 01  
O candidato deverá trazer:
- RG original.
- Comprovante de Escolaridade - **Ensino Médio**

Cosmópolis, 30 de julho de 2025.

Isabel Cristina da Silva  
R.G. 27.887.855-6  
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Cosmópolis  
Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |  
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br



### COMUNICADO

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, no uso de suas atribuições legais, convoca para atribuição de contrato temporário do cargo de **Inspetor de Alunos** para os classificados no Processo Seletivo Nº 001/2025, seguindo a ordem de classificação dos interessados presentes, conforme lista homologada.

#### **Inspetor de alunos – 01 vagas ( Exoneração)**

- Data – 04/08/2025;
- Horário - 09h30;
- Local - Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro, Cosmópolis.

O candidato deverá trazer:

- RG original;
- Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental.

Cosmópolis, 30 de julho de 2025.

Isabel Cristina da Silva  
R.G. 27.887.855-6  
Secretaria Municipal de Educação



## Prefeitura Municipal de Cosmópolis

R. Dr. Campos Sales, 398 – Centro – CEP 13150-027 – Tel.: (0xx19) 3812-8000

### 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONVÊNIO N° 001/2022

### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022

O MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.730.331/0001-52, com sede à Rua Dr. Campos Sales, 398, Centro, Cosmópolis, a seguir denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal , Antonio Claudio Felisbino Junior, portador da cédula de identidade nº 28.757.849-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.942.848-40, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COSMÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.33.750/0001-70, sediada na Rua Francisco de Mário, 777, Jardim Bela Vista, Cosmópolis-SP, neste ato representada pelo presidente Maurício Duarte, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.036.266 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 492.072.376-87, residente e domiciliado na Rua Dois, 220, Vista do Sol, Belo Horizonte-MG, CEP 31.990-600, doravante denominada CONVENIADA, resolvem assinar a presente alteração contratual do Convênio, como especificado no seu objeto, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

1.1 – O presente Termo refere-se à alteração da razão social da CONVENIADA que passa a ser SANTA CASA DE MISERICÓRDIA REGIONAL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO GERAL

2.1 – Todas as demais cominações estabelecidas no Termo de Convênio 001/2022 e seus aditivos permanecem inalteradas. E, por estarem ambas as partes de acordo com o presente Termo, assinam em três vias de igual teor.

Prefeitura Municipal de Cosmópolis, 23 de outubro de 2024.

Antonio Claudio Felisbino Junior

Prefeito Municipal

MAURÍCIO DUARTE  
RG: MG036226  
CPF: 492.072.376-87

Maurício Duarte

Santa Casa de Misericórdia Regional



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

R. Dr. Campos Sales, 398 – Centro – CEP 13150-027 – Tel.: (0xx19) 3812-8000

Elaine Camilotti Gonçalves

Secretaria de Saúde

TESTEMUNHAS:

01.   
Gabriel Cavalcante Trentin  
Secretário de Negócios Jurídicos

02.   
LUZIA DE CASSIA JULIO  
RG: 23.625.910-6  
CPF: 067.366.308-60



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

R. Dr. Campos Sales, 398 – Centro – CEP 13150-027 – Tel.: (0xx19) 3812-8000

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ENTIDADE CONVENIADA: Santa Casa Misericórdia Regional

TERMO DE CONVÊNIO N°: 001/2022

OBJETO: Prestação de serviços médico-hospitalares de urgência e emergência de pronto socorro 24 horas, adulto e infantil, Maternidade, de internação de baixa e média complexidade em caráter de urgência e emergência, cirurgias e serviços de pronto atendimento de urgência e emergência adulto, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes e conforme Plano Operativo definido pela Secretaria de Saúde Municipal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público convenente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº



## Prefeitura Municipal de Cosmópolis

R. Dr. Campos Sales, 398 – Centro – CEP 13150-027 – Tel.: (0xx19) 3812-8000

709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Cosmópolis, 23 de outubro de 2024.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Antonio Cláudio Felisbino Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 278.942.848-40

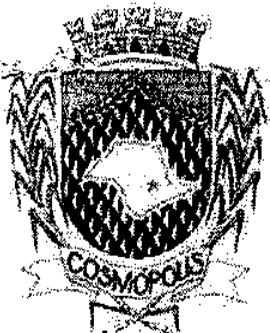
MAURÍCIO DUARTE  
RG: M3036226  
CPF: 492.072.376-87

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Maurício Duarte

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: 492.072.376-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONVÊNIO 001/2022**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

**O MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.730.331/0001-52, com sede à Rua Dr. Campos Sales, 398, Centro, Cosmópolis, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antônio Claudio Felisbino Junior, portador da cédula de identidade nº 28.757.849-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.942.848-40, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA REGIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.337.750/0001-70, sediada na Rua Francisco de Mário, 777, Jardim Bela Vista, Cosmópolis-SP, neste ato representada pelo presidente Maurício Duarte, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.036.266 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 492.072.376-87, residente e domiciliado na Rua Dois, 220, Vista do Sol, Belo Horizonte, MG, CEP 31.990-600, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem assinar a presente alteração contratual do Convênio, como especificado no seu objeto, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:**

1.1 - O presente Termo refere-se a alteração contratual, com cláusula de reajuste do Convênio nº 001/2022, cujo objeto é a prestação de serviços médico-hospitalares de urgência e emergência de pronto socorro 24 horas, adultos e infantil, Maternidade, de internação de baixa e média complexidade em caráter de urgência e emergência, cirurgias e serviços de pronto atendimento de urgência adulto, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes, e conforme Plano Operativo definido pela Secretaria de Saúde Municipal.

1.2 - Os valores foram reajustados em 4,83%, aplicando-se o índice IPCA.

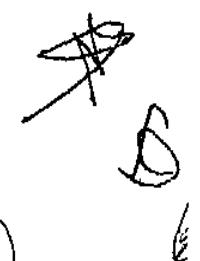
**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:**

2.1 - A CONVENENTE pagará a CONVENIADA o valor total, pelo período de 12 (doze) meses, de R\$ 25.062.596,18 (vinte e cinco milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO DA DESPESA:**

3.1 - As despesas decorrentes desta prorrogação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: FONTE 01; FONTE 02 e FONTE 05, certo que os valores compreendidos pela tabela SUS Paulista irão compor a respectiva dotação orçamentária.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÃO GERAL:**

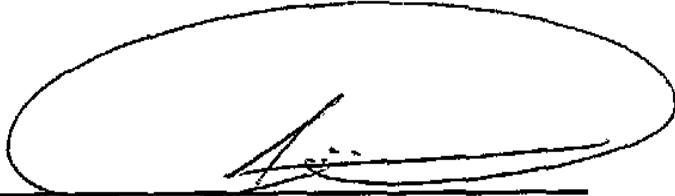




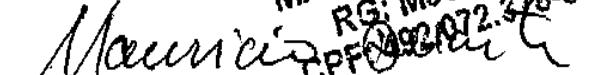
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

4.1 - Todas as demais condições estabelecidas no Termo de convênio 001/2022 permanecem inalteradas. E, por estarem ambas as partes de acordo com o presente Termo, assinam em três vias de igual teor.

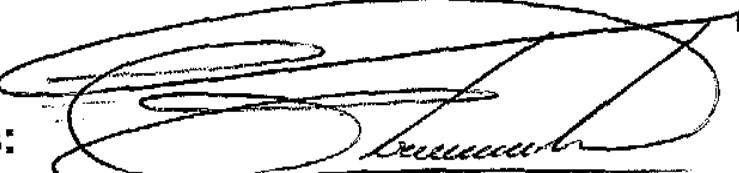
Prefeitura Municipal de Cosmópolis, 10 de janeiro de 2025.

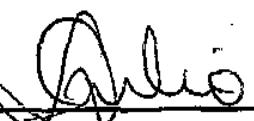
  
**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

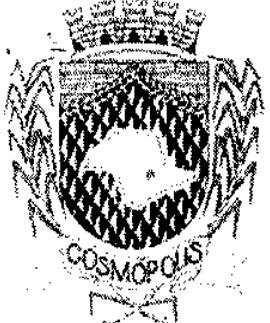
  
**ELAINE CAMIOTTI GONÇALVES**  
Secretaria Municipal de Saúde

  
**MAURÍCIO DUARTE**  
RG: M3035226  
CPF: 098.022.378-87  
Santa Casa de Misericórdia Regional

**Testemunhas:**

1.   
Gabriel Cavalcante Trentin  
Secretário de Negócios Jurídicos  
RG:

2.   
Luzia de Cássia Julio  
RG: 23.625.910-6  
CPF: 067.366.308-60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TERMO DE CONVÉNIO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Cosmópolis

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis

TERMO DE CONVÉNIO N°: 001/2022 – 4º aditivo

OBJETO: Integrar a conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares de urgência e emergência de pronto socorro 24 horas, adulto e infantil, maternidade, de internação de baixa e média complexidade em caráter de urgência e emergência, cirurgias e serviços de pronto atendimento de urgência e emergência adulto, visando a garantia integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a Conveniada está inserida

VALOR DO AJUSTE: R\$ R\$ 25.062.596,18 (vinte e cinco milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).

EXERCÍCIO: 2025

PRAZO: 10/01/2025 a 09/01/2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos e o processo de prestação de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairá cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão concedor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cosmópolis, 10 de janeiro de 2025

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: Antônio Cláudio Felisbino Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 278.942.848-40

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: Antônio Cláudio Felisbino Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 278.942.848-40

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Maurício Duarte

Cargo: Presidente

CPF: 492.072.376-87

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: Antônio Cláudio Felisbino Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 278.942.848-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA SECRETARIA GESTORA DO CONVÉNIO:**

Nome: Elaine Camelotti Gonçalves

Cargo: Secretaria Municipal de Saúde

CPF: 325.633.348-61

Assinatura:

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: Maurício Duarte

Cargo: Presidente

CPF: 492.072.376-87





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

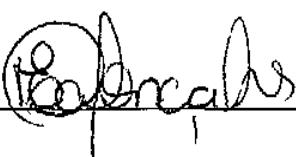
### **DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor de Contrato

Nome: Elaine Camelotti Gonçalves

Cargo: Secretaria Municipal de Saúde

CPF: 325.633.348-61

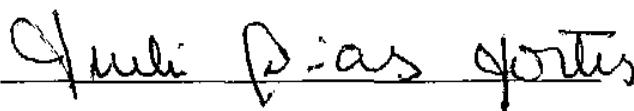
Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

Nome: Sueli Aparecida Dias Fortes

Cargo: Enfermeiro I

CPF: 676.860.956-49

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

Nome: José Antônio Pereira de Lima

Cargo: Técnico de Enfermagem

CPF: 045.416.538-26

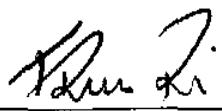
Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

Nome: Tânia Ribeiro Rocha Figueiredo

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

CPF: 277.971.218-00

Assinatura: 

---

Anexar as cópias das Declarações de Atualização Cadastral (CadTCESP) dos envolvidos.

## CÂMARA



# Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

## ATO DA MESA Nº 30/2025

**"Autoriza prorrogação de prazo do Contrato nº 11/2021 com o Banco do Brasil S.A. para a prestação de serviços de operação e processamento da folha de pagamento da totalidade dos vereadores e servidores da Câmara Municipal".**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e;

**CONSIDERANDO** que o contrato de prestação de serviços de operação e processamento da folha de pagamento da totalidade dos vereadores e servidores da Câmara Municipal, decorrente do Processo nº 25.109/2021, firmado com o Banco do Brasil S.A. irá expirar no dia 03 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação está prevista na Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato nº 11/2021, assinado em 04 de agosto de 2021, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** que a continuidade da prestação destes serviços é imprescindível para garantir maior agilidade e segurança ao pagamento dos salários e subsídios, sem ônus para a Câmara Municipal de Cosmópolis.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de operação e processamento da folha de pagamento da totalidade dos vereadores e servidores da Câmara Municipal com o Banco do Brasil S.A., por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 04 de agosto de 2025 a 03 de agosto de 2026.

**Artigo 2º** - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 30 DE JULHO DE 2025.

**André Luiz Barbosa Franco**  
Presidente

**André Luís Batista Cappato**  
1º Secretário

**Talita dos Santos Pereira Chaves**  
2ª Secretária

Publicado na Secretaria, na data "supra".

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro**  
Supervisora Legislativa Administrativa